

CULTURA

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

DESPACHO									
Processo nº 6025.2022/0001503-8									
I – À vista dos elementos constantes do processo SEI 6025.2022/0001503-8, com fundamento na Lei Municipal nº Lei nº 16.572/2016, observando-se ainda os Decretos Municipais nº 57.575/2016 e 51.300/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, Portaria SMC nº 286/2019 e demais legislações aplicáveis e disposições normativas deste Edital, diante do parecer da Supervisão de Fomento às Artes 075579009 e jurídico 075795368, , AUTORIZO a celebração de termos de fomento com os projetos selecionados no Edital nº 08/2022/SMC/CFOC/SFA - 6º EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO , homologado pelo despacho 069690585, respeitada a ordem de classificação definitiva, conforme discriminação a seguir:									
Pré-selecionados									
Nº	Protocolo	Projeto	Valor do jeto	Pro- Valor a ser empenhado no exercício de 2022	Duração (em meses)	Proponente	CNPJ	Relação de documentação	Processo SEI
1	20220501.14150-44	A Influência Cultural Africana	R\$ 150.000,00	R\$ 120.000,00	6	SOCIEDADE CULTURAL CÍVICA BRASILEIRA	02.310.067/0001-58	https://drive.google.com/drive/folders/1SETI_b9v03eK0xich8GnNkttwvq3pr?usp=sharing	6025.2022/0032401-4
2	20220429.14187-44	Itamar Assumpção e o bairro da Penha	R\$ 150.000,00	R\$ 120.000,00	6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE VILA DALILA	08.680.122/0001-88	https://drive.google.com/drive/folders/171WV_qPHdF1QpMaoi-QLLb3QTCMAfUs?usp=sharing	6025.2022/0032402-2
3	20220503.14187-44	Lady Leste Glória Groove	R\$ 150.000,00	R\$ 120.000,00	6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTEIRA AÇÃO	08.663.204/0001-14	https://drive.google.com/drive/folders/10u9IMzqENmwUVUvJknXyUwVMvMR6qs7u10?usp=sharing	6025.2022/0032403-0

II - AUTORIZO o empenho do valor referente à execução dos projetos mencionado sno item anterior, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e nos valores individuais constantes na tabela acima, onerando-se a dotação orçamentária Nº 25.10.13.392.3001.6388.33903900.00 no exercício de 2022, conforme nota de reserva apresentadas pela SMC/CAF/SCO/CONT nos documentos SEI 075283577. Os valores referentes a parceria serão desembolsados da seguinte forma: 1a Parcela – 80% (no exercício de 2022); 2a Parcela 20% (vinte por cento) ao término do plano de trabalho, em 2023:

IV – Fica designada como gestora a servidora a servidora José Gabriel Tancredo Trevizan (RF 859.499-6) e como gestor substituto o servidor Otávio Elias Moura Fagundes (RF 889.161-3). A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria foi constituída pela Portaria nº 106/SMC-G/2022, formada por Gisele Lopes de Oliveira – R.F. 729.393-3 (servidora efetiva), Yuri Gael Soto – R.F. 845.913-4 e Paloma Freitas – R.F. 825.201-7.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REGÊNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS – EMEBS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;
- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;
- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1.Ficam abertas nos dias 17 e 18/01/2023, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, exclusivamente para regência de aulas, nas EMEBS - Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos, nas seguintes Diretorias Regionais de Educação:

Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia
Diretoria Regional de Educação Ipiranga
Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé
Diretoria Regional de Educação Penha
Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá
Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições:

a) acessar o site https://contratacaosme.prefeitura.sp.gov.br/

b) localizar o link e acessar a tela: “Inscrição de Professores para Contratação”.

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento da tela: “Inscrição de Professores para Contratação”.

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

3.2. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4. Para a contratação, o candidato deverá possuir o(s) seguinte(s) requisito(s), além dos previstos no item 13 deste comunicado:

4.1. Para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

- a) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;
- b) **Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação “lato sensu” de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;**

4.2. Para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio:

- a) Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.
- b) Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física;
- c) **Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação “lato sensu” de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.**

5. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar:

- a) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 31/12/2022, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.
- b) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declararam com deficiência.
- 6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
- b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
- b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
- c) maior idade.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pelas Diretorias Regionais de Educação, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listas da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 23/01/2023, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/ classificação, nos dias 23 e 24/01/2023, conforme segue:

- a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;
- b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência.

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 27/01/2023, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam identificados de que :

- a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;
- b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

- a) comprovar ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter boa conduta;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;
- g) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- i) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação, ou ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo – Modelo de Atestado

Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional

Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

Atestado de Tempo de Experiência no Magistério

Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando, até 31/12/2022, com _____ dias de docência.

Local/data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0030405-0

Interessado CEI REINO DOS PEQUENINOS - INEP 35476833.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade SOCIEDADE PRO MORADIA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 02.156.148/0002-26, Termo de Convenio nº 035/2015-IQ, mantenedora da unidade CEI REINO DOS PEQUENINOS - INEP 35476833; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@ sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro

re FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0030405-0 SF-Comunicado CADIN 534016/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0049618-8

Interessado CEI CAMPO LIMPO V - INEP 35562993.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade INSTITUTO CASA DA ARVORE - RAIZES DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 13.575.961/0001-76, Termo de Convenio nº 071/2016-CL, mantenedora da unidade CEI CAMPO LIMPO V - INEP 35562993; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0049618-8 SF-Comunicado CADIN 534046/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0033219-3

Interessado CEI CASA DA ÁRVORE - INEP 35578605.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade INSTITUTO CASA DA ARVORE - RAIZES DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 13.575.961/0002-57, Termo de Convenio nº 011/2017-CL, mantenedora da unidade CEI CASA DA ÁRVORE - INEP 35578605; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0033219-3 SF-Comunicado CADIN 534030/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0065067-5

Interessado CEI DULCE MAYRA - INEP 08450-330.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade ASSOCIACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PROJETO PHENIX, inscrita no CNPJ nº 12.230.997/0001-55, Termo de Convenio nº 004/2018-G, mantenedora da unidade CEI DULCE MAYRA - INEP 08450-330; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0065067-5 SF-Comunicado CADIN 1197389/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0040729-0

Interessado CEI CANTINHO ENCANTADO - INEP 35414426.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCANTADO, inscrita no CNPJ nº 00.090.616/0001-09, Termo de Convenio nº 109/2018-MP, mantenedora da unidade CEI CANTINHO ENCANTADO - INEP 35414426; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0040729-0 SF-Comunicado CADIN 253207/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0045294-6

Interessado CEI CAMINHOS DO SABER - INEP 35587497.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BRISA DA MANHA, inscrita no CNPJ nº 05.601.329/0001-21, Termo de Convenio nº 116/2018-MP, mantenedora da unidade CEI CAMINHOS DO SABER - INEP 35587497; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.

prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0045294-6 SF-Comunicado CADIN 1197385/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0055753-5

Interessado CEI SÃO JOSÉ - INEP 35360284.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSE E BELA VISTA, inscrita no CNPJ nº 03.763.283/0001-11, Termo de Convenio nº 007/2018-FB, mantenedora da unidade CEI SÃO JOSÉ - INEP 35360284; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0055753-5 SF-Comunicado CADIN 64557/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6016.2018/0053182-0- I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 5.318 de 24/08/20, publicada no DOC em 25/08/2020, páginas 12 e 13, e portaria nº 8.784 de 26/12/2016, publicada no DOC em 28/12/2016, páginas 16 e 17, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil cento e quarenta reais), APRESENTADA PELO CEI CASA BRANCA - CÓDIGO INEP 35004147 - CNPJ: 14.393.416/0001-21, no valor de R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais) e CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CÓDIGO INEP 35004226 - CNPJ: 14.393.416/0001-21, no valor de R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0040083-0

Interessado CEI TIQUINHO DE ALEGRIA - INEP 35566342.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, inscrita no CNPJ nº 02.986.801/0001-01, Termo de Convenio nº 04/2018 - PE, mantenedora da unidade CEI TIQUINHO DE ALEGRIA - INEP 35566342; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0040083-0 SF-Comunicado CADIN 534018/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0055340-8

Interessado CEI VOVÓ MARLENE - INEP 35445009.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade ASSOCIACAO DO JARDIM SÃO VICENTE E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ nº 01.483.998/0001-95, Termo de Convenio nº 028/2016-G, mantenedora da unidade CEI VOVÓ MARLENE - INEP 35445009; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º andar. Centro. São Paulo/SP, horário das 09h às 17h. Telefone: (11) 3111-8611 e 3111-8626. E-mail smecodaecadin@sme.prefeitura.sp.gov.br ; para retirada do documento de Notificação, referente a não prestação de contas do repasse financeiro FNDE/PNAE relativo ao processo SEI 6016.2018/0055340-8 SF-Comunicado CADIN 534015/2022. Informamos ainda, que caso a mantenedora convocada não efetue a retirada da notificação, esta Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso.

CONVOCAÇÃO

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2018/0029348-1

Interessado CEI CARROSSEL ENCANTADO - INEP 35295231.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCANTADO, inscrita no CNPJ nº 00.090.616/0004-43, Termo de Convenio nº 020/2015-MP, mantenedora da unidade CEI CARROSSEL ENCANTADO - INEP 35295231; convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró, 425, conj. E-264, 26º